

LEI Nº 015/84.

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO
O CRÉDITO ADICIONAL SUPLE
MENTAR NO VALOR DE Cr\$.602.
262.000,00 (SEISCENTOS E
DOIS MILHOËS E DUZENTOS E
SESSENTA E DOIS MIL CRUZEI
ROS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE:
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ESPI
GÃO DO OESTE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercí -
cio o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 602.262.000,00 -
(SEISCENTOS E DOIS MILHOËS E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CRUZEI-
ROS), para vigorar no orçamento vigente, atendendo aos seguintes -
elementos de despesa:

RECURSO DO GOVERNO

- 02.03070202.002 - GABINETE DO PREFEITO
 - 3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas - Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHOËS DE CRUZEIROS).
- 04.03070212.005 - SECRETARIA MUN.DE ADM. E FAZENDA
 - 3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas - Cr\$65.000.000,00(SESSENTA E CINCO MILHOËS DE CRUZEIROS)
 - 3113.00 - Obrigações Patronais - Cr\$ 22.000.000,00- (VINTE E DOIS MILHOËS DE CRUZEIROS)
- 05.03070212.006 - SEC.MUN.DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
 - 3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas - Cr\$28.000.000,00(VINTE E OITO MILHOËS DE CRUZEIROS)
- 06.08421882.008 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas - Cr\$156.000.000,00(CENTO E CINQUENTA E SEIS MILHOËS - DE CRUZEIROS).

.....(continuação - fls 02).....

- 3113.00 - Obrigações Patronais - Cr\$ 43.000.000,00 -
(QUARENTA E TRÊS MILHOES DE CRUZEIROS).
- 07.13754282.010 - SEC.MUN. DE SAÚDE
 - 3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas-Cr\$80.000.000,00 (OITENTA MILHOES DE CRUZEIROS).
 - 3113.00 - Obrigações patronais - Cr\$ 21.000.000,00 -
(VINTE E UM MILHOES DE CRUZEIROS).
- RECURSO PRÓPRIO
- 01.01010012.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESP.DO OESTE
 - 3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas - Cr\$2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE CRUZEIROS).
- 02.03070202.002 - GABINETE DO PREFEITO
 - 3111.02 - Despesas variáveis - Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS -
MILHOES DE CRUZEIROS).
- 04.03070212.005 - SEC.MUN.DE ADM.E FAZENDA
 - 3120.00 - Material de consumo - Cr\$ 7.000.000,00 (SETE
MILHOES DE CRUZEIROS).
- 04.15844942.006 - CONTR.P/FORM.DO PATR.DO SERV.PÚBLICO
 - 3280.00 - Contr.p/form. do patr. do serv.Público -
Cr\$ 806.000,00 (OITOCENTOS E SEIS MIL CRUZEI
ROS).
- 05.16885341.003 - ABERTURA E REC.DE ESTRADAS VICINAIS
 - 4110.00 - Obras e instalações -Cr\$ 12.000.000,00 (DOZE
MILHOES DE CRUZEIROS).
- 05.16915751.005 - ABERTURA E REC.DE VIAS URBANAS
 - 4110.00 - Obras e instalações - Cr\$ 5.000.000,00(CINCO
MILHOES DE CRUZEIROS).
- 07.13754282.010 - SEC.MUN.DE SAÚDE
 - 3120.00 - Material de consumo - Cr\$ 5.000.000,00(CINCO
MILHOES DE CRUZEIROS).
 - 3132.00 - Outros serv. e encargos-Cr\$ 3.000.000,00 -

.....(continuação - fls 03).....

(TRÊS MILHOES DE CRUZEIROS).

4120.00 - Equipamentos e material permanente-Cr\$ 2.494.000,00 (DOIS MILHOES E QUATROCENTOS E NOVENTA-E QUATRO MIL CRUZEIROS).

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

01.01010012.001 - CÂMARA MUN.DE ESP.DO OESTE

3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas-Cr\$ 17.700.000,00(DEZESSETE MILHOES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS).

3111.02 - Despesas variáveis - Cr\$ 1.591.000,00(UM MILHÃO E QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL CRUZEIROS).

3120.00 - Material de consumo - Cr\$ 806.000,00(OITOCENTOS E SEIS MIL CRUZEIROS).

3131.00 - Remuneração de serv. pessoais-Cr\$ 403.000,00-(QUATROCENTOS E TRÊS MIL CRUZEIROS).

3132.00 - Outros serv. e encargos-Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS).

4120,00 - Equipamentos e material permanente-Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS).

02.03070202.002 - GABINETE DO PREFEITO

3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas-Cr\$ 6.000.000,-00(SEIS MILHOES DE CRUZEIROS).

3111.02 - Despesas variáveis - Cr\$ 4.000.000,00(QUATRO MILHOES DE CRUZEIROS).

3131.00 - Remuneração de serviços pessoais-Cr\$ 8.500.000,00 (OITO MILHOES E QUINHENTOS MIL CRUZEIRO)

03.03090402.003 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3131.00 - Remuneração de serv.pessoais-Cr\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHOES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

04.03070212.005 - SEC.MUN.DE ADM.E FAZENDA

.....(continuação - fls 04).....

- 3120.00 - Material de consumo-Cr\$ 13.430.000,00
(TREZE MILHOES E QUATROCENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS).
- 3132.00 - Outros serviços e encargos-Cr\$18.000.000,00(DEZOITO MILHOES DE CRUZEIROS)
- 04.15844942.006 - CONTR.P/FORM. DO PATR. DO SERV.PÚBL.
- 3280.00 - Contr.p/Form.do Patr.do serv.Público
CR\$.2.879.240,00(DOIS MILHOES OITO
CENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).
- 05.16885341.003 - ABERTURA E REC.DE ESTRADAS VICINAIS
- 4110.00 - Obras e instalações-Cr\$ 35.000.000,
00(TRINTA E CINCO MILHOES DE CRUZEIROS).
- 05.16915751.005 - ABERTURA E REC.DE VIAS URBANAS
- 4110.00 - Obras e instalações-Cr\$1.352.760,00 -
(UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E
DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).
- 06.08421882.008 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3120.00 - Material de consumo-Cr\$ 16.000.000,00
(DEZESSEIS MILHOES DE CRUZEIROS).
- 3132.00 - Outros serv. e encargos-Cr\$4.000.000,
00(QUATRO MILHOES DE CRUZEIROS).
- 4120.00 - Equipamento e Material Permanente -
CR\$.8.800.000,00(OITO MILHOES E OITO
CENTOS MIL CRUZEIROS).
- Art.2º - Para atender as despesas de

que trata o artigo anterior, ficam reestimados os seguintes elementos de despesa:

- 1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES
- 1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA

.....(continuação - fls 05).....

- 1110.00.00 - IMPOSTOS
- 1113.00.00 - Impostos sobre a Produção ea Circula
ção.
- 1113.05.00 - Impostos sobre Serviços de qualquer-
Natureza-Cr\$ 4.000.000,00(QUATRO MI
LHOES DE CRUZEIROS).
- 1120.00.00 - TAXAS
- 1121.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polí
cia-Cr\$ 5.400.000,00(CINCO MILHOES E
QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).
- 1122.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços -
CR\$ 7.000.000,00 (SETE MILHOES DE -
CRUZEIROS).
- 1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
- 1721.0000 - Transferências da União
- 1721.01.00 - Participação na receita da União
- 1721.01.02 - Cota parte do Fundo de participação-
dos Municípios-Cr\$ 97.809.240,00 (NO
VENTA E SETE MILHOES E OITOCENTOS E
NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA CRU -
ZEIROS).
- 1721.01.04 - Transferencia do imposto sobre a ren
da retido nas fontes-Cr\$7.000.000,00-
(SETE MILHOES DE CRUZEIROS).
- 1722.00.00 - Transferências dos Estados
- 1722.01.00 - Participação na receita dos Estados
- 1722.01.01 - Cota-parte do imposto sobre opera -
ções relativas a circulação de merca
dorias-Cr\$ 16.000.000,00(DEZESSEIS MI
LHOES DE CRUZEIROS).
- 1722.09.00 - Outras transferências dos Estados -

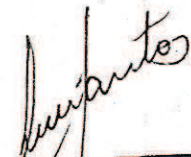
.....(continuação - fls 06).....;

CR\$.418.000.000,00(QUATROCENTOS E DEZOITO MILHO
ÊS DE CRUZEIROS).

- 1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
- 1990.00.00 - RECEITAS DIVERSAS
- 1990.02.00 - Receita de Cemitério - CR\$.200.000,00(DUZENTOS
MIL CRUZEIROS)
- 1990.99.00 - Outras receitas - CR\$.700.000,00(SETECENTOS MIL
CRUZEIROS).
- 2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
- 2400.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
- 2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
- 2421.00.00 - Transferências da União
- 2421.01.00 - Participação na Receita da União
- 2421.01.02 - Cota-parte do fundo de Participação dos Municí-
pios - CR\$.46.152.760,00(QUARENTA E SEIS MILHO-
ES, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E
SESSENTA CRUZEIROS).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste-
Rondônia, em 06 de junho de 1.984.



Lúcia Tereza R. Santos
Prefeita Municipal